



Prefeitura Municipal de Toritama
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Cria o Programa de Apoio ao Festival do Jeans, autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, celebrar convênio para repassar recursos à ACIT e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Apoio ao Festival do Jeans de Toritama, conforme detalhamento no ANEXO I, que passa a integrar o Plano Plurianual 2014/2017 deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Toritama - ACIT, para repassar recursos destinados ao apoio ao Festival do Jeans.

§ 1º. A celebração de convênio fica condicionada a apresentação pela ACIT de Plano de Aplicação dos Recursos, devendo ser observado, no que couber, as disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações.

§ 2º. A ACIT prestará contas, na forma da Lei, dos recursos que receber do Município de Toritama, devendo ser instaurada tomada de contas especial do responsável em caso de não cumprimento satisfatório do convênio, irregularidades na aplicação dos recursos e/ou falhas no processo de prestação de contas.

§ 3º. Esta Lei será regulamentada por Decreto, onde serão detalhados os procedimentos exigidos na legislação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal do exercício de 2017, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para execução de ações do Programa de Apoio ao Festival do Jeans, conforme classificação orçamentária discriminada no ANEXO II.



Prefeitura Municipal de Toritama

GABINETE DO PREFEITO

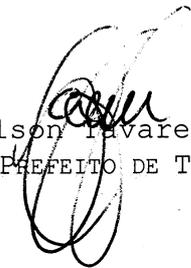
§ 1º. Para acorrer às despesas orçamentárias com a abertura do crédito constante do art. 3º desta Lei, serão reduzidos saldos das dotações discriminadas no ANEXO III, inclusive de dotações destinadas ao custeio das festividades artísticas, cívicas, folclóricas e outras manifestações culturais.

§ 2º. A identificação da classificação por fonte/destinação de recursos está discriminada no ANEXO II desta Lei.

Art. 4º. A continuidade do Programa de Apoio ao Festival do Jeans nos exercícios seguintes fica condicionada a sua inclusão no Plano Plurianual que será aprovado em 2017, para vigorar no período 2018/2021.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 03 de maio de 2017, 64º da Emancipação.


Edilson Lúvares de Lima
PREFEITO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N- Centro.

Toritama-Pernambuco- CEP 55125-000



Prefeitura Municipal de Toritama

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

ANEXO I

**PLANO PLURIANUAL 2014/2017
PROGRAMA Nº 2301**

Nome: PROGRAMA DE APOIO AO FESTIVAL DO JEANS DE TORITAMA

Órgão Responsável: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento econômico do Município, por meio de apoio à realização do Festival do Jeans de Toritama, evento que contribui para alavancar a comercialização de confecções, trazendo como retorno recursos decorrentes dos impostos que serão arrecadados e aumento na empregabilidade, que atua diretamente na melhoria da renda das famílias que residem em nosso Município.

Justificativa:

A população brasileira vem sofrendo com a resseção econômica, demonstrada por anos seguidos de crescimento negativo da economia. No Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de sexta-feira passada, dia 13 de abril de 2017, consta estimativa de crescimento para o Produto Interno Bruto - PIB, nacional, para este ano, de apenas 0,4%.

Portanto, qualquer iniciativa que tenha como objetivo melhorar o desenvolvimento local e/ou regional é de fundamental importância para reversão desse cenário.

O Festival de Jeans de Toritama é um evento tradicional que vem acontecendo há muitos anos, que faz parte do calendário de festividades do Município, gera desenvolvimento e renda direta para nossa população, além de proporcionar negócios que permitirão aumentar as atividades comerciais e industriais no período subsequente, garantindo a continuidade dos empregos existentes e proporcionando incremento da empregabilidade.

Com o aumento das vendas os impostos são arrecadados nas esferas federal, estadual e municipal, notadamente o ICMS que é um tributo estadual, mas que tem uma repartição de 25% para o Município, que serão investidos em benefício da própria sociedade.

Com a produtividade que existe no setor de Jeans em Toritama os preços são competitivos, atraindo compradores de todas as partes do País, trazendo benefícios para o Município, para a região e para o Estado de Pernambuco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N- Centro.

Toritama-Pernambuco- CEP 55125-000



Prefeitura Municipal de Toritama

GABINETE DO PREFEITO

A promoção do comércio e da indústria pelo Poder Público, incluindo o apoio a instituições sem fins lucrativos, como a ACIT, traz enormes benefícios sociais, pois através da atividade econômica as pessoas têm suas remunerações majoradas, refletindo-se em aumento da qualidade de vida.

Diante do exposto, a criação deste programa é plenamente justificável, pois trará melhorias significativas.

Classificação Funcional: 23.691

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Público-Alvo: Toda a população do Município de Toritama

PERÍODO: Exercício de 2017, podendo ser incluído no PPA 2018/2021, para continuação nos exercícios seguintes.

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA 2017

| Ações que Serão Realizadas | Valor R\$ |
|--|------------|
| Apoio a ACIT para realização de eventos promocionais, desfiles, palestras, oficinas, capacitações e outras atividades destinadas a promoção da indústria e do comércio de confecções, inclusive shows e manifestações culturais abertas ao público, durante o Festival do Jeans de Toritama. Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais | 190.000,00 |

FONTES DE RECURSOS: Recursos próprios

Toritama, 03 de maio de 2017, 64° da Emancipação.


Edilson Lavares de Lima
PREFEITO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

CNPJ: 11.256.054/0001-39

Rua João Chagas, S/N- Centro.

Toritama-Pernambuco- CEP 55125-000



Prefeitura Municipal de Toritama
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

ANEXO II

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ INCLUÍDA NA LOA/2017

Unidade Orçamentária: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 25.000 - Secretaria de Desenvolvimento
Econômico
Unidade Orçamentária: 25.001 - Secretaria de Desenvolvimento
Econômico
Função: 23 - Comércio e Serviços
Sub Função: 691 - Promoção Comercial
Programa: 2301 - Programa de Apoio ao Festival
do Jeans de Toritama
Ação: (__, __) Apoio ao Festival de Jeans de
Toritama (Convênio para repasse de
recursos à ACIT - Associação Comercial
e Industrial de Toritama)
Fonte de Recursos 01
Elemento de Despesa 3.3.50.43 R\$ 190.000,00

Toritama, 03 de maio de 2017, 64º da Emancipação.


Edilson Cavares de Lima
PREFEITO DE TORITAMA



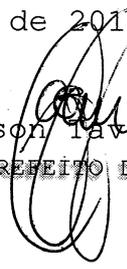
Prefeitura Municipal de Toritama
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

ANEXO III
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

Unidade Orçamentária: 1 - Prefeitura Municipal de Toritama
Órgão Orçamentário: 29.000 - Secretaria de Cultura e Esportes
Unidade Orçamentária: 29.001 - Secretaria de Cultura e Esportes
Função: 13 - Cultura
Sub Função: 392 - Difusão Cultural
Programa: 1301 - Cultura e Turismo
Ação: (__, __) Promoção e Execução de Festividades Cívicas, Folclóricas, Artísticas e Culturais.
Fonte de Recursos 01
Elemento de Despesa 3.3.90.39 R\$ 190.000,00

Toritama, 03 de maio de 2017, 64º da Emancipação.


Edilson Laires de Lima
PREFEITO DE TORITAMA